

PE 031/2024 - Análise Técnica sobre a Proposta - Grupo 4 - K M Diniz

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

12 de agosto de 2024 às 07:59

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>, Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 031/2024 (SEI nº 2023/000045773-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa K M Diniz**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência/Projeto Básico dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVPM**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta e Catálogos atende ao exigido no Termo de Referência/Projeto Básico?
- 2) Se os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
- 4) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **12/08/2024, às 14:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez
COLIC/TJAM

2 anexos

 **Valores Ofertados em sessão.pdf**
53K

 **PROPOSTA TJAM (1).pdf**
445K

Djalma Takeshi Souza Ishizawa <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

12 de agosto de 2024 às 10:15

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Bom dia prezados,

A DVPM informa que os itens da proposta da empresa KM DINIZ **ATENDEM** parcialmente às especificações solicitadas no Termo de Referência (TR) do processo adm. 2023/000045773-00.

Ademais, os valores da Proposta Ajustada são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo).

Contudo, a licitante não informou a MARCA ofertada, tampouco apresentou o Certificado exigido no item 3.3.5.1 do TR :

"3.3.5. A empresa deverá, **na apresentação da proposta, indicar a marca do MDF** e comprovar expressamente que a referida marca trabalha com **madeira de manejo sustentável**;

3.3.5.1. Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da **certificação florestal** válida (FSC- *Forest Stewardship Council*), *Cerflor* ou similar, previsto no rol do Sistema Nacional de Informações Florestais), em nome do fabricante de MDF, que ateste que a **origem da madeira é de manejo sustentável.**"

Desse modo, recomenda-se diligência junto à licitante para que esta retifique a proposta (informar a marca oferecida) e apresente o certificado exigido no TR.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio de Materiais (DVPM)